



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº 634

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintas as funções gratificadas do Supervisor do Ensino Primário Municipal e Assessor Administrativo.

Art. 2º - Fica criado e incluído no quadro anexo II do Quadro Geral - Parte Permanente - de funcionários da Prefeitura, criada pela Lei nº 554, de 1º de junho de 1971, um (1) cargo de Assessor Administrativo, padrão 0-C, de provimento em comissão.

Parágrafo Único - As atribuições do cargo de Assessor Administrativo, serão as mesmas atribuídas a Função Gratificada extinta Lei.

Art. 3º - Ficam criadas e incluídas no anexo III do Quadro Geral - Parte Transitória - de funcionários da Prefeitura, criada pela Lei nº 554, de 1º de junho de 1971, as funções gratificadas padrão FG-2, de Encarregado do Comitório Público e Encarregado da Expedição Carteiras Profissionais.

Art. 4º - A tabela de vencimentos do funcionalismo Municipal constante da Lei nº 554/71, com as alterações desta Lei, passa a ser a seguinte:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| <u>Padrão</u> | <u>Vencimento</u> |
|---------------|-------------------|
| VI.....       | 400,00            |
| V.....        | 450,00            |
| IV.....       | 500,00            |
| III.....      | 550,00            |
| II.....       | 600,00            |
| I.....        | 650,00            |

CARGOS EM COMISSÃO

|            |          |
|------------|----------|
| III-C..... | 400,00   |
| II-C.....  | 600,00   |
| I-C.....   | 800,00   |
| 0-C.....   | 2.000,00 |

FUNÇÕES GRATIFICADAS

|           |        |
|-----------|--------|
| FG-2..... | 100,00 |
| Fg-1..... | 150,00 |





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA 1164

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº 634

fls. 2

Art. 5º - Os provontos do pessoal inativo da Prefeitura, passam a ser os seguintes:

|                     |        |
|---------------------|--------|
| Contador.....       | 400,00 |
| Fiscal da Sede..... | 300,00 |
| Professor.....      | 200,00 |

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o / crédito especial de cr\$ 1.600,00 (hum mil e seicentos cruzeiros), com os recursos provenientes da anulação parcial da verba..... 3.1.3.0.34-02 - "LUZ E FORÇA", para fazer face as despesas decorrentes da criação das funções gratificadas a que se refere o art. 3º.

Art. 7º - As despesas decorrentes da criação do cargo / do Assessor Administrativo e do aumento de vencimentos e provontos correrão por conta das verbas próprias do orçamento e serão suplantadas oportunamente.

Art. 8º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, tem vigor a partir de 1º de maio de 1973.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 22 de maio de 1973.-

( Dr. DYMAS ESPÍNDULA ROSSI )  
Presidente da Câmara



111  
111  
111  
111

SITUAÇÃO ATUAL

SITUAÇÃO FUTURA

CARGOS EM COMISSÃO

| Padrão | nº de cargos | vencimentos | padrão | nº de cargos | vencimentos |
|--------|--------------|-------------|--------|--------------|-------------|
| III-C  | 1            | 300,00      | III-C  | 1            | 400,00      |
| II-C   | 1            | 400,00      | II-C   | 1            | 600,00      |
| I-C    | 3            | 500,00      | I-C    | 3            | 800,00      |
|        |              | --          | O-C    | 1            | 2.000,00    |

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| Padrão | nº de cargos | vencimentos | padrão | nº de cargos | vencimentos |
|--------|--------------|-------------|--------|--------------|-------------|
| VI     | 4            | 300,00      | VI     | 4            | 400,00      |
| V      | 1            | 330,00      | V      | 1            | 450,00      |
| IV     | 4            | 360,00      | IV     | 4            | 500,00      |
| III    | 2            | 400,00      | III    | 2            | 550,00      |
| II     | 1            | 450,00      | II     | 1            | 600,00      |
| I      | 0            | 500,00      | I      | 0            | 650,00      |

FUNÇÕES GRATIFICADAS

| Padrão | nº de cargos | vencimentos | padrão | nº de cargos | vencimentos |
|--------|--------------|-------------|--------|--------------|-------------|
| FG-2   | 0            | --          | FG-2   | 2            | 100,00      |
| FG-1   | 3            | 100,00      | FG-1   | 3            | 150,00      |
| -      | 1            | 1.000,00    | -      | 0            | --          |

APOSENTADOS

|                |        |                |        |
|----------------|--------|----------------|--------|
| 1 -contador    | 300,00 | 1 -contador    | 400,00 |
| 1 -fiscal      | 200,00 | 1 -fiscal      | 300,00 |
| 2 -professores | 120,00 | 2 -professores | 200,00 |

1-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X